



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000

CGC(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"



DECRETO Nº 003/97.-

(DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,


D E C R E T A :

Artº 1º - Fica decretado FACULTATIVO o ponto, nas repartições públicas municipais, das 12;00 às 17;00 horas, do dia 26.02.97, em respeito ao passamento do cidadão florinense LEONOR GRANADO, mantidos os plantões necessários nos setores emergenciais.-

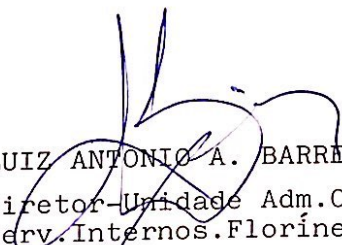
Artº 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Florínea/SP, 25 de fevereiro de 1997.-


BENEDITO GRANADO FILHO
Prefeito Municipal
Florínea/SP.

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.-


LUIZ ANTONIO A. BARREIROS
Diretor-Unidade Adm.Organ.
Serv.Internos.Florínea/SP.